

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47104 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Ofício CVL/SUBBCG nº 16/2020 e no Ofício CVL/SUBSC/CGRH nº 42/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
74015	1	78295	47773
48642	47774	78294	48935
49530	47774	78240	49599
75231	49599	78241	49599

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados.

Art. 3º Fica automaticamente nomeado no novo código, o ocupante do Cargo Comissionado abaixo relacionado:

I - De: 48642 para: 78295.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47105 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 44.320, de 16 de março de 2018, para dispor sobre o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 44.320, de 16 de março de 2018, que cria Comissão de Análise e Programação de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - CAPDEA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 2º

- I - Secretaria da Casa Civil - CVL;
- II - Procuradoria Geral do Município - PGM;
- III - Controladoria Geral do Município - CGM;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- VI - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;
- VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;

§ 1º Os dirigentes dos órgãos de que trata o caput deste artigo também indicarão suplente.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 44.320, de 2018, passa a vigorar acrescido de um art. 2º-A, com a seguinte redação:

“.....”

Art. 2º-A A CAPDEA poderá convocar outros integrantes dos órgãos de que trata o caput, ou de órgãos distintos, para colaborar com a realização do seu trabalho.

Parágrafo único. No prazo de até quarenta e cinco dias a CAPDEA apresentará ao Prefeito, na forma de relatório conclusivo, o resultado das negociações efetuadas.

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO “P” Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/902.921/2018,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de MÉDICO PERITO, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.174/2010, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC Nº 172/2019, D.O. RIO de 22/08/2019.

CARGO: MÉDICO PERITO

PSIQUIATRIA

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	SANDRA DE FIGUEIREDO RABELLO PRADO
002º	BARBARA ALVES BUISSA BOUSSO
003º	PAULA VIGNE PIRES FERREIRA
004º	WANDER NAZARETH RODRIGUES

CARDIOLOGIA

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	CARLOS RENATO PINTO DE OLIVEIRA
002º	ALINE NUNES DE LIMA
003º	RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES

OTORRINOLARINGOLOGIA

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	LICIA OLIVEIRA RESENDE
002º	MARIANA ALVES HAZAN

OFTALMOLOGIA

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	VALERIA GARCIA MARTINS

ORTOPEDIA

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
001º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

CLÍNICA GERAL

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
** 001º	GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA
002º	GUSTAVO BASTOS RODRIGUES MAIA
003º	MARCIO ARAUJO DA COSTA
004º	VIRGINIA PINHEIRO DE SOUSA
005º	ROBERTA CORREA MACHADO DE SOUZA
006º	JOAO PAULO GAMEIRO DE AZEVEDO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 001º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 002º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO
** 003º	LEONARDO MOTTA DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOMES
* 001º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 24/01/2020

01/950.498/2020
01/900.247/2020

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Margaret Rose Nunes Leite Cabral
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 24/01/2020

04/130.020/2020

Defiro (nos termos de fls. 11).

04/130.142/2020

Defiro (nos termos de fls. 09).

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
--	----------

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.